



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272  
e-mail camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 043/2021

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 75.367,76 (Setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	700	Manut. das Atividades de Agricultura e Pecuaria	3.3.90.30	R\$ 75.367,76
TOTAL							

Nomenclaturas das Fontes: 700 – CONVÊNIO SEAB 047-2021 - DIESEL.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 15 de Junho de 2021.

**Edson Botelho**  
Presidente